



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**APROVADO EM**

18 / Janeiro / 2007

Felício  
**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI nº 02, de 18 de janeiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dona Inês os cargos efetivos, com organização em carreira, compreendidos nos seguintes grupos e sub-grupos:

I – Grupo Magistério

a) Professor A

b) – Professor B – Licenciatura em Matemática

II - Atividades de Saúde e Assistência Social

a) Fisioterapeuta

**Parágrafo Único:** Os cargos, número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos no anexo único desta Lei.

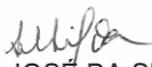
**Art. 2º.** Os cargos ora criados serão providos através de concurso público de provas e de prova e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 421/2004 e pelas normas estabelecidas no Edital de abertura.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento, vigente no presente exercício.

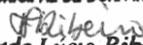
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 11 de janeiro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

  
Felício Lucio Ribeiro  
PRESIDENTE



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

A Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007.

**DISCRIMINA OS CARGOS, O NÚMERO DE VAGAS, A ESCOLARIDADE E A  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI**

**GRUPO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS*	VENCIMENTO (R\$)
Professor A	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO, NA MODALIDADE NORMAL.	350,00
Professor B - Matemática	01	ENSINO SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA.	525,00

Requisitos Mínimos estabelecidos através da Resolução nº 3, de 8/10/1997, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

**ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)
Fisioterapeuta	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	400,00

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito